



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 169

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1966

### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 295 — Dispensar Renato Alvaro de Mendonça Nascimento das funções de Assessor Técnico da Presidência, para as quais fora designado pela Portaria nº 13 de 14 de junho de 1965.

Nº 296 — Designar Renato Alvaro de Mendonça Nascimento para responder pela Chefia do Setor Técnico de Recursos Fundiários da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação 19-66 da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 297 — Designar Levon Debeltan, Engenheiro Agrônomo nível 22-B, para exercer as funções de Chefe da Seção de Registro e Controle de Projetos da Divisão de Distribuição de Terras do Departamento de Organização de Núcleos, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Deliberação 19-66 da Diretoria Plena deste Instituto. — Paulo de Assis Ribeiro.

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 298 — Designar Porthos Villar de Lucena, Engenheiro Agrônomo do Ministério da Agricultura, à disposição deste Instituto por ato do Senhor Presidente da República, para exercer as funções de Assessor da Presidência.

Nº 299 — Designar Eduardo de Almeida Martins, Assistente Social, nível 20, para exercer as funções de Chefe da Seção B da Divisão de Terras Públicas do Departamento de Recursos Fundiários, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Resolução 19-66 da Diretoria Plena, deste Instituto.

Nº 300 — Designar Emanoel Barros Soares, Técnico em Contabilidade nível 13-A, para substituir o Chefe do Serviço de Contabilidade (SAC), dos Serviços Gerais de Administração deste Instituto, em seu impedimento e afastamentos eventuais, ficando revogada a Portaria nº 59, de 17 de fevereiro de 1966. — Paulo de Assis Ribeiro.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, resolve:

Nº 302 — Designar para integrar a Comissão Especial de Estado da Faixa de Fronteira do Paraná e Santa Catarina, criada pela Portaria nº 228, de 8 de julho de 1966, os representantes dos seguintes órgãos:

— Instituto Brasileiro de Reforma Agrária: General Olivério Monteiro do Valle;

— Governo do Estado do Paraná: General Gaspar Feixoto Costa;

— Governo do Estado de Santa Catarina: Dr. José Felipe Esbaid; — Comando da 5ª Região Militar: Tenente-Coronel Domingos Pragemani;

— Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário: Agrônomo Paulo Sommer;

— Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste: Sr. Nestor José Roque Becker;

— Comissão Especial da Faixa de Fronteira: Tenente Coronel Adhemar da Costa Machado.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, nos termos do art. 37, letra "e", da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e da Deliberação nº 52 de 8.6.1966 da Diretoria Plena, resolve:

Nº 303 — Criar o Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina (DFZ-01), com sede em Curitiba e jurisdição sobre a área dos Estados do Paraná e Santa Catarina compreendida na Faixa de Fronteira. Para a criação e manutenção do DFZ-01 serão utilizados os recursos correspondentes a 5 (cinco) Distritos de Terra previstos na Atividade 2.2 do Orçamento para o Exercício de 1966 e 1967.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, na forma do art. 34, letra "n", do Regulamento Geral, resolve:

Nº 304 — Designar Olivério Monteiro do Valle para exercer as funções de Chefe do Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina (DFZ-01), com a remuneração estabelecida na Deliberação nº 19-66 da Diretoria Plena deste Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 305 — Designar José Fernandes da Costa, Motorista, nível 10, da Estação Experimental de Saitama, do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Transportes (DE-1/S-3), da Delegacia Regional do IBRA, no Nordeste, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Resolução nº 19-66, da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 306 — Designar Sylvio Romero da Costa Moreira para responder pelo expediente do Setor Técnico de Promoção Agrária (DE-T-A), da Delegacia Regional do IBRA, no Nordeste, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Resolução nº 19-66, da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 307 — Designar Reginaldo Rodrigues, Escrivão, nível 10-B, da Universidade Rural de Pernambuco, à disposição desta Autarquia para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Pessoal (DR-1-S-1), da Delegacia Regional do IBRA, no Nordeste, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Resolução nº 19-66, da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 308 — Designar Sylvio Loreto para responder pelo expediente do Setor Técnico de Organização de

Núcleos (BR-I-N), da Delegacia Regional do IBRA, no Nordeste, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Resolução nº 19-66, da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 309 — Designar Luiz Mathias de Figueiredo para responder pelo expediente da Chefia de Caixa (DR-1-S-5), da Delegacia Regional do IBRA, no Nordeste, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Resolução nº 19-66, da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 310 — Designar Maria Edna Soares para responder pelo expediente da Seção de Material (DR-1-S-2), da Delegacia Regional do IBRA, no Nordeste, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Resolução nº 19-66, da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 311 — Designar Antonio José Alves de Araújo para responder pelo expediente do Setor Técnico de Recursos Fundiários (DR-T), da Delegacia Regional do IBRA, no Nordeste, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Resolução nº 19-66 da Diretoria Plena deste Instituto. — Paulo de Assis Ribeiro.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. IBRA nº 470-65 — Agregação — No processo nº 570-65, em que Ronaldo de Carvalho Filho solicita agregação no símbolo 4-C, Chefe da Divisão de Estatística e Documentação da extinta SUPRA, na conformidade da Lei nº 1.741-52, combinada com o Decreto número 890-62 e nos termos do Parecer da Consultoria-Geral da República nº 076-H, de 17 de setembro de 1964, e do Parecer da Procuradoria Jurídica desse Instituto, foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Presidente: "Deferido."

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo de Ata da Vigésima-Sétima Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 6 de Julho de 1966.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres reuniram-se no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — Doutores: Alberto do Amaral Osório — (Diretor-Superintendente) — Adalberto Bandeira Moura — Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a ORDEM DO DIA. — Debatidos os

assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: — Processo número 4.254 de 1965 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Processo número 13.323 de 1965 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Processo número 10.994 de 1964 — Autorizada a prorrogação. — Processo número 5.240 de 1965 — Autorizada a prorrogação. — Processo número 2.514 de 1966 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Processo número 10.274 de 1965 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Processo número 2.842 de 1966 — Autorizado. — Processo número 8.683 de 1965 — Autorizada a prorrogação. — Processo número 2.493 de 1966 — Reconhecido o enquadramento e encaminhado ao C. A. — Processo número 2.572 de 1966 —

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 5 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Autorizadas as alterações. — Processo número 2.148 de 1966 — Deferido. — Processo número 6.868 de 1963 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C. A. — Processo número 2.689 de 1966 — Encaminhada ao C. A. proposta de modificação de decisão anterior daquele Colegiado. — Processo número 442 de 1966 — Deferido. — Processo número 1.158 de 1965 — Deferido. — Processo número 1.962 de 1966 — Deferido e encaminhado ao C. A. — Processo número 2.300 de 1966 — Homologado. — Processo número 1.937 de 1966 — Homologado. — Processo número 10.272 de 1965 — Homologado. — Processo número 893 de 1966 — Homologado. — Memo. DS-número 69 de 1966 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro — Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata. — Antônio Ulysses Carvalho de Castro.

Resumo de Ata da Vigésima-Oitava Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 13 de julho de 1966.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Tôrres reuniram-se no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmo Bandeira Moura — Antônio Carlos Pimentel Lobo — Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Memo. GP-67-66 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Proc. número 1.839-66 — Autorizado. — Memos: Dir. 1-58 e 88-68 — Autorizado. — Proc. 1.900-66 — Aprovada manifestação favorável, em princípio, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência da apresentação de projeto específico. Encaminhado ao C. A. — Proc. 4.921-64

— Aprovado esquema para regularização de débito. — Proc. 1.196-64 — Indeferido. — Proc. 9.800-65 — Alterada condição de decisão anterior do Colegiado. — Proc. 388-66 — Deferido e encaminhado ao C. A. — Proc. 2.923-66 — Autorizado e encaminhado ao C. A. — Of. CDI/GEI-QUIM nº 50-66 — Autorizado. — Memo. FIPEME-97-66 — Aprovada a proposta apresentada. — Memo. FIPEME-94-66 — Homologado. — Memo. FIPEME-95-66 — Homologado. — FIPEME-98-66 — Homologado. — Memo. DS-70-66 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerradas os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro — Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata. — Antônio Ulysses Carvalho de Castro.

Resumo de Ata da Vigésima-Nona Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 19 de julho de 1966.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Tôrres reuniram-se no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs.: Alberto do Amaral Osório — (Diretor-Superintendente) — Adalmo Bandeira Moura — Antônio Carlos Pimentel Lobo — Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debaticidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: — Processo 9.646-65 — Deferido. — Decisão FIPEME-131-66 — Homologada. — Decisões FIPEME-132-66 — 133-66 —

134-66 e 135-66 — Homologadas. — Decisões DS-102-66 — 103-66 e 104-66 — Homologadas. — Proc. 10.567-65 — Aprovado. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro — Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata. — Antônio Ulysses Carvalho de Castro.

Resumo de Ata de Trigesima reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 26 de julho de 1966.

Sob a presidência do Dr. José Garrido Tôrres, reuniram-se no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs.: Alberto do Amaral Osório — (Diretor-Superintendente) — Adalmo Bandeira Moura — Antônio Carlos Pimentel Lobo — Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debaticidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou. — Processo 2.620-65 — Autorizada a contratação. — Proc. 11.013-65 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Proc. número 2.709-66 — Aprovado. — Processo 1.882-66 — Aprovada e encaminhada ao C. A. manifestação favorável. — Proc. 1.760-66 — Aprovada a proposta e encaminhado ao C. A. — Proc. 10.018-65 — Aprovada e encaminhada ao C. A. — Proc. 2.745-66 — Aprovada manifestação favorável e encaminhada ao C. A. — Proc. número 1.375-66 — Aprovado e encaminhado ao C. A. — Proc. 19-65 — Indeferido. — Proc. 3.046-66 — Aprovado. — Decisões DS-105-66 e 106-66 — Homologadas. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro — Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata. — Antônio Carvalho de Castro.

## IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidado baseado em Decreto nº 95.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 1 de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

### DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100

**A VENDA:**  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 2  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1963, resolve:

Nº 268 -- Exonerar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal -- P.P. -- do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, à dis-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

posição deste Departamento, Lohen-grin Meira de Vasconcellos Chaves, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Aguas e Esgotos, por ter sido aposentado em 18 de julho de 1966. Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1966 -- Luiz Roberto Veiga de Mello -- Diretor-Geral.

Nº 269 -- Nomear o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal -- P.P. -- do Ministério da Saúde,

à disposição deste Departamento, -- Cândido da Matta Ribeiro, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor da Divisão de Aguas e Esgotos, símbolo 2-C, em virtude da aposentadoria de Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves. Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1966 -- Luiz Roberto Veiga de Brito -- Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere

o item XXVI, do artigo 73, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1963, resolve:

Nº 270 -- Dispensar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal -- P.P. -- do Ministério da Saúde, à disposição deste Departamento -- Cândido da Matta Ribeiro, da função gratificada de Chefe do Serviço de Esgotos, símbolo 1-F, da Divisão de Aguas e Esgotos, em virtude de ter sido designado para outra função. (Processo nº 9.213-63). Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1966. -- Luiz Roberto Veiga de Brito -- Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o § 1º, do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

art. 41, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve

Nº 248 -- Determinar a aplicação do regime de tempo integral e de-

dicação exclusiva, previsto nos artigos 39 e 41, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 ao funcionário abaixo relacionado:

Ilara Gomes Grosso -- Professora Catedrática, EC-501, da P. P. do Q. P. do M.E.C. -- 100% -- Cr\$ 405.000.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação nº 142, de 1966

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

Aposentadoria:

PT. DAG-322-66 -- Irineu Antunes, matrícula 5.125, Médico, nível 22-B, lotado na Delegacia Regional no Estado do Paraná, nos termos do art. 178 inciso II, combinado com o art. 184 -- inciso II, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 5.125-7.

DELEGACIA DA GUANABARA

Atos do Delegado

PT. 20-81-66 -- Dispensando o servidor Alberto Moreira Baptista Filho, matrícula nº 12, da função gratificada de Chefe da Seção da Comissão Local de Classificação, símbolo 3-F, datada de 23 de maio de 1966.

DELEGACIA DO ESPÍRITO SANTO

Atos do Delegado

DTS. 18-26-66 -- Dispensa a servidora Clara Rebelo, da função gratificada de Encarregada de Turma do Ambulatório, símbolo 15-F.

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

Atos do Delegado

PT. 17-42-66 -- Dispensa a servidora Herci Monteiro de Carvalho, matrícula 688, da Chefia da Seção de Pessoal, símbolo 5-F; designando-a para Chefia da Seção da Carteira Imobiliária, símbolo 6-F.

PT. 17-43-66 -- Designa o servidor Afranio Bernardino Comini, matrícula 945, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Engenharia, símbolo 1-F.

DELEGACIA DO PARANÁ

Atos do Delegado

PT. 22-30-66 -- Designa o servidor Olympio Coelho, matrícula 3.035, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Administração Geral, símbolo 9-F, na Agência de Londrina -- PR.

PT. 22-31-66 -- Dispensa o servidor Josino Francisco Machado, matrícula 3.056, da função de Chefe do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 7-F, na Agência de Londrina -- PR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT. 22-32-66 -- Dispensa o servidor Antoninho Moraes, matrícula 3.072, das funções de Encarregado de Turma de Pessoal, símbolo 13-F; designando-o para o cargo de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, símbolo 9-F, na Agência de Londrina -- PR.

PT. 22-33-66 -- Dispensa o servidor Iracir Gimenes Peres, matrícula número 3.057, das funções de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, símbolo 9-F, na Agência de Londrina -- PR.

PT. 22-34-66 -- Designa o servidor Itamir Peres Gimenes, matrícula número 3.210, para o cargo de Chefe da Seção de Contas Médicas, símbolo 9-F, na Agência de Londrina -- PR.

PT. 22-35-66 -- Designa o servidor Leonidas Marchesini, matrícula número 3.032, para exercer as funções de Encarregado de Turma de Pessoal, símbolo 13-F, na Agência de Londrina -- PR.

DELEGACIA DO RIO GRANDE DO SUL

Atos do Delegado

PT. 24-155-66 -- Designa o servidor Francisco Tavares dos Santos, matrícula 1.636, para Chefe da Seção de Expediente, símbolo 10-F, na Agência Especial em Santana do Livramento -- RS.

DELEGACIA DE SERGIPE

Atos do Delegado

DTS. 15-09-66 -- Designa o servidor Dr. Silvio Cabral Santana, matrícula 8.089, substituto do Diretor de Serviço Médico desta Regional, símbolo 7-C, Dr. Carlos Fernandes de Melo, matrícula 5.533, nos seus impedimentos legais temporários ou eventuais, ficando sem efeito qualquer designação anterior neste sentido.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DGD nº 50, de 1966

Determinações de Serviço SECRETARIA DO CONSELHO FISCAL

Nº 766, de 19-8-66 -- Dispensa, a pedido, a contar desta data, Blandina

Peixoto Sarno, 11, da função de Assessor de Relações Públicas, 2-F; 758, de 10-8-66 -- Designa Milton Pacheco Bento, 9.323, para exercer a função de Assessor de Relações Públicas, 2-F, ficando, em consequência, dispensado da função de Assessor, 3-F; 759, de 10-8-66 -- Designa Eruha da Silva Peixoto 1.793, para exercer a função de Assessor, 3-F, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe de Seção 5-F; 760, de 10-8-66 -- Designa Oswaldino Messias de Aragão, 11.690, para exercer a função de Chefe da Seção de Coleta e Jurisprudência, 5-F, ficando, em consequência, dispensado da função de Auxiliar de Gabinete, 12-F; 761, de 10-8-66 -- Designa Fernando de Mello Figueiredo, 12.952, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 12-F.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 11.624, de 10-8-66 -- Designa Vasco Bento Coutinho, 14.851, para exercer a função de Encarregado de Turma, 12-F, na Divisão de Serviços Auxiliares.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 2.068, de 8-8-66 -- Designa Marla Auxiliadora Pereira Brandão, 2.890, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle da Marcha da Fiscalização, 4-F, na Divisão de Fiscalização.

DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Nº 1.740, de 12-8-66 -- Designa Sylvio Niemeyer, 9.728, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise de Seguros, 4-F, na Divisão de Seguros e Sinistro.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MÉDICA

Nº 5.051, de 11-8-66 -- Designa Paulo Firmino Lima, 42.433, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 12-F.

Relação DGD nº 51, de 1966

Determinações de Serviço

DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO Nº 23.159, de 3 de agosto de 1966 -- Paulo Santos, 5.605, para exercer

a função de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho, 10-F na Agência em Nova Friburgo -- 13.150, de 3 de agosto de 1966 -- Designa Leite, 12.672, para exercer a função de Informante-Habilitador, 11-F, na Agência em Nova Friburgo.

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.835, de 15 de julho de 1966 -- Dispensa, a pedido, Hugo Pires da Cunha, 7.641, Agregado, da função de Assistente de Delegado, 4-F -- 1.666, de 15 de julho de 1966 -- Dispensa, a pedido -- Alberone Fernandes de Oliveira, 4.713, Agregado, da função de Chefe do Serviço de Administração Geral, 5-F -- 1.887, de 15 de julho de 1966 -- Designa Hugo Pires da Cunha, 7.641 -- Agregado, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração Geral, 5-F -- 1.888, de 15 de julho de 1966 -- Designa Alberone Fernandes de Oliveira, 4.713, Agregado, para exercer a função de Assistente de Delegado, 4-F.

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 14.389, de 2 de agosto de 1966 -- Designa João Domingos dos Santos, 9.435, para exercer a função de Encarregado do Setor de Administração Imobiliária, 11-F, na Agência em Rosário do Sul -- 14.390, de 2 de agosto de 1966 -- Designa José Rafael Xavier de Tolla, 19.331, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Itaituba.

DELEGACIA EM SÃO PAULO

Nº 37.230, de 2 de agosto de 1966 -- Designa Normandia Brasil Barros, 2.457, Agregada, para exercer a função de Assessor de Normas, 3-F, no Serviço de Infrações, ficando, consequentemente, dispensada da função de Chefe da Seção de Processamento, 5-F -- número 37.231, de 2 de agosto de 1966 -- Designa Nelson Coelho, 6.123, para exercer a função de Chefe da Seção de Processamento, 5-F, no Serviço de Infrações, ficando, consequentemente, dispensada da função de Chefe da Seção de Expediente, 6-F -- número 37.232, de 2 de agosto de 1966 -- Designa Clóvis Cardozo de Almeida Paiva, número 3.024, Agregado, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, 6-F, no Serviço de Infrações, ficando, consequentemente, dispensada da função de Encarregado do Serviço de Processamento do Grupo "A", 9-F -- número 37.233, de

2 de agosto de 1966 — Designa José Alvaro Vaz de Oliveira, número 6.117 para exercer a função de Encarregado da Turma de Processamento — Grupo "A", 9-F, no Serviço de Infrações, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Encarregado da Turma de Datilografia, 10-F — número 37.234, de 2 de agosto de 1966 — Designa Cecília de Macedo Soares Quinteiro, número 5.886, para exercer a função de Encarregado da Turma de Datilografia, 10-F, no Serviço de Infrações, ficando, conseqüentemente, dispensada da função de Secretário de Diretor de Divisão, 11-F, na Divisão de Arrecadação e Fiscalização — número 37.235, de 2 de agosto de 1966 — Designa Nali Marcos, número 4.246, para exercer a função de Secretária da Direção de Divisão, 11-F, na Divisão de Arrecadação e Fiscalização, ficando, conseqüentemente, dispensada da função de Informante-Habilitador, 8-F, na Divisão de Benefícios — número 37.236, de 2 de agosto de 1966 — Designa Luiz Gonzaga Cuoco, número 14.342, para exercer a função de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho, 11-F, na Agência em Bragança Paulista — número 37.237, de 2 de agosto de 1966 — Designa Marilda de Arruda Moraes, número 13.602, para exercer a função de Encarregado do Setor de Manutenção, 10-F, na Agência em Campinas — número 37.238, de 2 de agosto de 1966 — Designa Aurea Anunciação Americo Godoy, número 7.500, para exercer a função de Encarregado de Turno, 12-F, no Posto de Assistência na Agência em Campinas — número 37.239, de 2 de agosto de 1966 — Designa Maria de Lourdes Penteador Deleort, número 8.830, para exercer a função de Informante-Habilitador, 11-F, na Agência em Araraquara.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 161, de 1966

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1966

Nº 1.121 — Dispensa, a partir de 2º de julho de 1966, Arídio Alves de Souza, matrícula nº 1.900.608, do Chefe da Seção Administrativa, símbolo 5-F, do Serviço de Engenharia, da Parte Permanente do HSE tendo em vista o constante no Processo nº HSE-6.809-66.

Nº 1.122 — Designa Alfeu da Costa Gadelma, matrícula nº 1.278.496, para substituir Oswaldo Pereira da Costa, no cargo em comissão, símbolo 2-C, de Contador-Geral do Quadro da AC e OOLL, em seus impedimentos eventuais, tendo em vista o constante no Processo nº 42.293-66.

Nº 1.123 — Dispensa, por ter sido aposentado, Ruy Coutinho, matrícula nº 1.900.017, de Chefe da Seção Clínica de Nutrição e Endocrinologia, símbolo 3-F, do Ambulatório Central, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos, da Parte Permanente, do HSE, tendo em vista o constante no Processo nº HSE-6.517-66.

Nº 1.124 — Designa Carlos Ferraz, Médico, nível 21-A, do Quadro da AC, matrícula nº 1.381.136, como Chefe da Seção Clínica de Nutrição e Endocrinologia, símbolo 3-F, do Ambulatório Central, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos, da Parte Permanente do HSE, tendo em vista o constante no Processo número HSE-6.517-66.

Relação nº 162, de 1966

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 180 DE 28 DE JULHO DE 1966

O Delegado da Agência do Distrito Federal do Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores do Estado,

— no exercício da competência que lhe é deferida pelos itens 1.2.3 e 2.3.2, das Instruções nº 300, de 2 de dezembro de 1964,

— usando da atribuição de que trata a alínea 20.3 item 20, das Instruções nº 2, de 19 de janeiro de 1960, resolve:

Retificar a Resolução Interna número ADF-163, de 28 de junho de 1966, considerando o Escrivente Datilógrafo nível 7, Walte: Xavier da Costa, matrícula nº 1.514.788, designado para exercer a função gratificada (17-F), de Encarregado da Turma de Registro de Inversões da Seção de Registro Analítico da Contadoria Regional — DRI, desta ADF, e não como constou da referida Resolução.

2. A presente Resolução Interna vigora a partir de 21 de julho de 1966, data em que foi aquele ato publicado no Diário Oficial da União. — Ene da Costa Lerina, Delegado Substituto.

Relação nº 163, de 1966

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS

HBF — 39.927 — Olinto Marques de Sá Nelinho — Pernambuco — Indeferido o requerido a fls. 8.

HBF — 39.864 — João Alfredo R. de Andrade — GB — Indeferido as habilitações de fls. 19-20.

HBF — 37.638 — Adelaide da Costa Brandão — GB — Indeferida a habilitação de fls. 2.

HBF — 35.607 — João Leite de Lima Filho — GB — Indeferido o requerido às fls. 29 e 30.

DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 22 de julho de 1966

S. Paulo

HBF nº 510 — Sérgio Vieira de Andrade — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 46.472-66.

Expediente do dia 26 de julho de 1966

Guanabara

HBF nº 31.223 — Arthur Jacques — Homologo a decisão local.

HBF nº 36.422 — Dejardo da Cunha Coelho — Homologo a decisão local.

Alagoas

HBF nº 35.739 — José Firmino dos Santos — Homologo a decisão local.

Espirito Santo

HBF nº 35.674 — Otavio Fernandes Gofredo — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 27 de julho de 1966

HBF nº 22.105 — José Olívio da Piedade Lopes — Homologo a decisão local.

HBF nº 23.183 — Osvaldo dos Santos Ney — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 29 de julho de 1966

HBF nº 27.469 — Waldemar Sanchez de Brito — Homologo a decisão local.

HBF nº 38.052 — Fidelis Gonçalves de Oliveira — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.410-66.

Rio G. do Sul

HBF nº 34.638 — Osvaldina Albertino — Autorizo o pagamento, e aprovo a DBF 46.476-66.

Bahia

HBF nº 33.070 — Oscar Alfredo de Castro — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.373-66.

Minas Gerais

HBF nº 36.225 — Antonio Genúlio — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.481 de 1966.

Expediente do dia 11 de julho de 1966

Minas Gerais

HBF nº 33.229 — Moyses Alves do Prado — Homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 32.408 — Antonio Theodoro Rabelo — Aprovo a DBF 46.4766 de 1966 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 15 de julho de 1966

Guanabara

HBF nº 32.193 — Augusto Pereira Reis — Homologo a decisão local.

HBF nº 24.961 — Abel Xisto da Fonseca — Homologo a decisão local.

Alagoas

HBF nº 35.735 — Cícero Barbosa da Silva — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.458-66 e homologo a decisão local.

S. Paulo

HBF nº 37.705 — Pedro Lins Prado — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.461-66 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 17 de julho de 1966

HBF nº 31.253 — João Dutra Fernandes — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.802 — Antonio Erasmo Ribeiro — Homologo a decisão local.

HBF nº 21.104 — João da Silva Dutra — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.468-66.

Paraná

HBF nº 36.972 — Freyer Nietzsche de Carvalho Sondahl — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.469 de 1966 e homologo a decisão local.

## CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Regulamento geral para execução da Lei nº 4.117 — de 27 de agosto de 1962

Divulgação nº 882 (Suplemento)

Preço Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas:  
Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Expediente do dia 27 de julho de 1966

Guanabara

HBF nº 32.962 — Mario Martins Gomes — Homologo a decisão local.

HBF nº 26.957 — Eugenio Evangelista da Silva — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 22 de julho de 1966

Guanabara

HBF nº 22.058 — João Batista da Costa — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 46.474-66.

Expediente do dia 1 de julho de 1966

Guanabara

HBF nº 10.428 — Eleniterio Barbosa de Carvalho — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.455-66.

Minas Gerais

HBF nº 38.141 — Lourdes de Oliveira Chalita — Autorizo o pagamento.

Guanabara

HBF nº 36.369 — Eurico Sampaio — Homologo a decisão local.

HBF nº 37.762 — Felsbello da Fonseca Doria — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 5 de julho de 1966

Guanabara

HBF nº 7.712 — Manoel Fernandes Júnior — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.821 — Adamastor Santana Barbosa — Homologo a decisão local.

Alagoas

HBF nº 36.553 — Norma Ramos de Lima — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 6 de julho de 1966

Minas Gerais

HBF nº 36.298 — Manolia de Oliveira Campos — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.456 de 1966 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 7 de julho de 1966

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 33.728 — Ozorio Rodrigues da Costa — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.466-66 e homologo a decisão local.

Expediente do dia 8 de julho de 1966

Minas Gerais

HBF nº 33.203 — Joaquim Gonçalves de Oliveira — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.452-66 e homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 27.949 — Disten Antonio da Silva — Aprovo a DBF 46.430-66.

HBF nº 34.451 — João da Silva Ramos — Homologo a decisão local.

HBF nº 34.224 — Osiris Lopes de Faria — Aprovo a DBF 46.470-66.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 82 DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regulamento do HSE, e tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 7.098-66, resolve:

Designar Waldir Silvestre dos Santos, Médico TC-801.22.B, ponto número 279, matrícula nº 1.791.881, para substituir, nos impedimentos eventuais, Vinicius Batista de Faria, ocupante da função gratificada "2-F" de Chefe de Ambulatório, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, Diretor.

# EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — IBRA

Núcleo Colonial de Macaé

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO SUMÁRIA DE OCUPAÇÃO, instituída pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, através da Portaria nº 167, de 1º de junho de 1966, usando de suas atribuições legais estabelecidas no art. 12 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, satisfeita a exigência contida no § 1º do Art. 32 do Decreto-Lei nº 6.117, de 16 de dezembro de 1943, resolve excluir os colonos abaixo relacionados do Núcleo Colonial de Macaé, nos termos deste artigo do referido Decreto-Lei, expedindo este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para conhecimento dos interessados, a fim de desocuparem os lotes em questão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste:

Nº do lote e gleba	NOME	RESOLUÇÃO
1/2 - S. Manoel	Hélio do Nascimento Lage	Resolução nº 839/60
3 - "	Maria Alves do Nascimento Lage	Idem Idem
4 - "	Paulo Romeiro Monteiro	Idem Idem
5 - "	Maria do Carmo Toscano de Brito Monteiro	Idem Idem
6 - "	Nelson Tavares de Miranda	Idem Idem
7 - "	Amaro Rebelo de Miranda	Idem Idem
8 - "	Rubem de Souza Lage	Idem Idem
04 - "	Aurir Violante	Idem Idem
15 - "	Manoel Medeiros de Souza	Idem Idem
16 - "	Arnaulfo Medeiros	Idem Idem
19 - "	José Teixeira de Carvalho	Idem Idem
21 - "	Erotildes Cabral de Carvalho	Idem Idem
29 - "	José Pereira Passos	Idem Idem
30 - "	Miguel Pereira Passos	Idem Idem
32 - "	Ambrosina Nunes Brito	Idem Idem
33 - "	Francisco Brito	Idem Idem
35 - "	Carlos Gonçalves	Idem Idem
36 - "	Átila Maltes Junior	Idem Idem
37 - "	Olivier Pereira Passos	Idem Idem
38 - "	Trinidade Margarida Mota Cansedo	Idem Idem
40 - S. Manoel	Pedro Milien Pastor	Resolução nº 839/60
49 - "	Manuel Canuto Lins	Idem Idem
51 - "	Antonio Leal Casado	Idem Idem
54 - "	Evaldo Paula Azevedo	Idem Idem
55 - "	Catarina Gomes de Azevedo	Idem Idem
56 - "	Nelma Paula Azevedo	Idem Idem
57 - "	Ilce Paula Azevedo	Idem Idem
22 - "	Nelson Gomes dos Reis	Idem Idem
7 - V. Santa	Manoel Moreira Paes	Idem Idem
8 - "	Darcy Braga	Idem Idem
7 - "	Élio Monteiro Evangelista	Idem Idem
8 - "	Geraldo Affonso Calomeni Pinto	Idem Idem
9 - "	Geraldo Affonso Calomeni Pinto	Idem Idem
10 - "	Dídimo Nunes Filho	Idem DE/476/58
13 - "	Ana Parca	Idem B39/60
14 - "	Márcio Moreira Paes	Idem Idem
17 - "	José Domingos de Araujo Filho	Idem Idem
25 - "	Maria José do Nascimento	Idem Idem
29 - "	Ronald Teixeira Alveo	Idem Idem
33 - "	Amaro Ribeiro da Conceição	Idem 118/62
36 - "	Amaro Pereira Pessanha	Idem 839/60
43 - "	Verissimo de Souza	Idem DE/473/58
46 - "	Ruy Amado Mattos	Idem 839/60
47 - "	Donato Fernando de Oliveira	Idem DE/469/58
1 - N.S. Ajuda	Domingos Fernandes de Azevedo Filho	Idem 839/60
6 - N.S. Ajuda	Manoel Fernandes Sobrinho	Idem Idem
11 - "	Carlos Agostinho	Idem Idem
12 - "	Sônia Margarida Tôrres Guerra	Idem Idem
13 - "	Igê Tôrres Guerra	Idem Idem
14 - "	Syomera Guerra Nagem	Idem Idem
18 - "	Josina Henriques Guedes	Idem Idem
20 - "	Márcia Neves	Idem Idem
22 - "	Maria Aparecida Lima Guedes	Idem Idem

Nº do lote e gleba	NOME	RESOLUÇÃO
1 - M. Escuro	Marlene Amorim Vieira	Idem Idem
2 - "	Saad Mussá	Idem Idem
3 - "	Edvaldo Lucena Vieira	Idem Idem
4 - "	Manoel Coutinho Frates	Idem Idem
5 - M. Escuro	Joffre Frossard	Resolução nº 839/60
6 - "	Homero Gomes Cruz	Idem Idem
7 - "	Renato Tavares Gomes	Idem Idem
23 - "	Luiz Carvalho Vieira	Idem Idem
18 - "	José Gomes Vieira	Idem Idem
21 - "	Itaquassy Ramos dos Santos	Idem 119/62
25 - "	Maria Madalena Gomes Francisco	Idem 839/60
26 - "	Oswaldo Bernardo	Idem Idem
31 - "	Ubaldo Ribeiro	Idem Idem
35 - "	Humberto Cure Moreira	Idem Idem
36 - "	Julia Alice Gomes	Idem Idem
39 - "	Zileia Carvalho Silva	Idem Idem
41 - "	Zilfa Manhães Carvalho	Idem Idem

Decorrido o prazo fixado nesta NOTIFICAÇÃO, por não terem sido encontrados os colonos citados nos lotes respectivos nos dois dias anteriores à esta publicação, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - Autarquia com sede no Estado da Guanabara na Rua Senador Amaral nº 28, recupe-lo-á administrativamente, de conformidade com o disposto § 4º do art. 32 do Decreto-Lei 6.117, de 16/12/1943.

Macaé (RJ), 10 Agosto de 1966.

General FRANCISCO SARAIVA MARTINS  
Presidente

Dr JORGE DA SILVA ESTEVES  
Advogado - Vogel

Dr DELTON BRAGA  
Engº Agrônomo - Vogel

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário Nacional de 1962 e PEET-165 de 1966 a PEET-225 de 1966, PEET-239-66 e PEET-262-66..."

#### Retificação

Nos seguintes editais deste órgão, relativos à aprovação de projetos de estradas de rodagem, publicados no Diário Oficial nº 127, de 7.7.66, Seção I — Parte II, página nº 1.899:

#### Edital nº 22-66

Onde se lê:

"... desenhos de nºs PEET-1.154 de 1962, PEET-1.160 de 1962, PEET-1.162 de 1962 e PEET-165 de 1962 a PEET-225 de 1966, PEET-239-66 e PEET-262-66..."

Leia-se:

"... desenhos de nºs PEET-1.154 de 1962, PEET-1.160 de 1962, PEET-1.162 de 1962 e PEET-165 de 1962 a PEET-225 de 1966, PEET-239-66 e PEET-262-66..."

Onde se lê:

"... art. 24 da citada Lei número 202, ..."

Leia-se:

"... art. 24 da citada Lei número 302, ..."

#### EDITAL Nº 23-66

Onde se lê:

"... estas 1.021 mais 19,0 igual a 1.053, mais 10,00..."

Leia-se:

"... estas 1.021 mais 19,0 igual a 1.053, mais 10,00..."

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 63-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Rio de Janeiro Municípios de: Duque de Carias, Nova Iguaçu, Nilópolis, São João do Meriti, Petrópolis, Paraíba do Sul e Três Rios, 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 66-66, publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1966, páginas ns. 1.952 e 1.953 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia nove de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pela Eng. Léa Marina Fajardo Bahiero de Jacome; Presidente substituta da C.C.S.O., pelo Procurador Décio Ribeiro Araújo, pelos Engs. membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 66-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma: Oscar Alves & Cia. Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "n.º 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope "n.º 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Oscar Alves &amp; Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 23.656.000 (duzentos e trinta e oito milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Bahiero de Jacome, Presidente substituta da C.C.S.O. — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 68-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Paraná, 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 68-66, publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 1966, página n.º 1.971 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia nove de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pela Eng. Léa Marina Fajardo Bahiero de Jacome, Presidente substituta da C.C.S.O., pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao

Edital de Concorrência n.º 68-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma: Saneamento Guanabara Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "n.º 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "n.º 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Preço total do serviço: Cr\$ 171.520.000 (cento e setenta e um milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Bahiero de Jacome, Presidente substituta de Concorrências de Serviços e Obras. — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 71-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado de São Paulo, 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 66-66, publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 1966, páginas ns. 1.991 e 1.995 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 71-66, tendo comparecido e entregues os envelopes o representante da firma: Construtora H. Coutinho Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "n.º 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope "n.º 2", da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Construtora H. Coutinho Ltda.

Preço total dos serviços: — Cr\$ 231.000.000 (duzentos e trinta e um milhões de cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva — Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21-66

Serviços: Execução da primeira etapa das obras de abastecimento de água da Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, 14.º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 11 do mês de outubro de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 3.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

### I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Parágrafo Único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 21-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes de Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I.A.P.E.T.C., de acordo com o Artigo 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19.6.60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado ou estar executando estação de tratamento d'água para no mínimo 180 (cento e oitenta) litros por segundo, ou ter executado,

em uma só obra, volume de concreto armado superior a 1.000 m<sup>3</sup> (Um mil metros) cúbicos e prove dispor de pessoal especializado à execução dos serviços.

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S. até às 15 horas do dia 10.10.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Preços (CONEP), conforme Decreto nº 57.271, de 16.11.65, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício, ou carta datilografada em linguagem clara, sem rênquedas, rasuras ou entrelinhas.

### Caução

5 A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital número 21-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cações serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cações serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo Único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

### III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em:

Execução da primeira etapa das obras de abastecimento de água, esta-

ção de tratamento, da Cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, 24º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

**IV — Prazos**

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta desta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

**V — Valores e Dotação**

11. Nenhuma proposta será levada em consideração dêsde que exceda a importância de Cr\$ 801.086.000 (Oitocentos e hum milhão e oitenta e seis mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba 2.9.30.1.25.5.2-União-65 — ..... 4.1.1.2.K.25.1.1.11.2-União-65 — no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

**VI — Contrato e Penalidades**

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das condições contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem despreza de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

**VII — Processo e Julgamento da Concorrência**

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de Novembro de 1962, (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências dêsde Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da concorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

**VIII — Disposições Gerais**

17. Fazem parte integrante dêsde Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Es-

pecificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidas aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dêsde Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, dez de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome — Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 122-66**

Serviços: Para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Rio de Janeiro — 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviço e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 13 do mês de outubro de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 3º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

**I — Documentação e Proposta**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 122-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo,

devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social a través de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do A.P.E.T.C., de acordo com o Artigo 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19.6.66;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (e) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado dragagem num volume mínimo de 300.000 m<sup>3</sup> (trezentos mil metros) cúbicos e atestado passado pelo Distrito de ter a firma visitado o local dos serviços.

l) recibo do depósito da caução:

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S. até as 15 horas do dia 12.10.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto nº 57.271, de 16.11.65, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições dêsde Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**II — Caução**

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 700.000 (Setecentos mil cruzeiros), efetuados em duas parcelas distintas e Cr\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), cada

uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência a os serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 122-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo Único. A caução iricial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

**III — Local e Natureza dos Serviços**

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em:

Para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

**IV — Prazos**

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviço expedida pela Fiscalização.

**V — Valores e Dotação**

11. Nenhuma proposta será levada em consideração dêsde que exceda a importância de Cr\$ 144.000.000 (Cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-20.Y.18.2.3. FNOS-66 no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

**VI — Contrato e Penalidades**

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras pe-

malidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

**VII — Processo e Julgamento da Concorrência**

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.467, de 7 de novembro de 1963 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

**VIII — Disposições Gerais**

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, onze de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — *Léa Marina Fajardo Balieiro do Jacone*, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

**AVISO-RETIFICAÇÃO**  
EDITAL Nº 70-66

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público aos interessados, que no Edital Convocatório nº 70-66, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de julho, páginas ns. 1.971 e 1.973 (Seção I — Parte II), onde se lê pontes ferroviárias leia-se pontes mistas.

Rio de Janeiro, onze de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — *Léa Marina Fajardo Balieiro do Jacone* — Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

**AVISO**

EDITAL Nº 95-66

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública referente ao Edital Convocatório nº 95-66, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1966, páginas número 2.099 e 2.100 (Seção I — Parte II), fica adiada, devendo ser posteriormente publicado novo Edital.

Rio de Janeiro, onze de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — *Léa Marina Fajardo Balieiro do Jacone* — Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

EDITAL Nº 21-66

*Concorrência pública para as obras de pavimentação de um trecho da avenida marginal do Cais de Guarús, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.*

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis faz público que, às 15 (quinze) horas do dia 9 (nove) de setembro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá, nº 10 (dez), Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento e demais membros por ele designados, as propostas para as obras acima mencionadas, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, "Normas" essas que fazem parte integrantes deste Edital e que se acham à disposição dos interessados, neste Departamento.

*Primeira — Objeto da Concorrência* — O presente edital de concorrência se refere às obras de pavimentação de um trecho da avenida marginal do Cais de Guarús, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

*Segunda — Detalhes Técnicos* — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem à disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente concorrência e que fazem parte integrante do presente edital.

*Terceira — Prazos* — Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder, respectivamente, 75 (setenta e cinco) e 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

*Quarta — Caução* — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em 1º (primeiro) lugar.

*Quinta — Revisão de Preços* — A revisão dos preços contratuais será permitida nos termos da Lei 4.374, de 28 de julho de 1964.

*Sexta — Submissão* — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente edital de concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do presente edital e do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

*Sétima — Documentos* — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis 4.348, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenização Trabalhista.

*Oitava — Habilitação* — Somentes serão considerados habilitados à concorrência as firmas que já tenham executado ou cujos responsáveis técnicos tenham realizado serviços de natureza idêntica aos especificados, a juízo da Comissão de Concorrência.

*Nona — Anulação da Concorrência* — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a concorrência pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito à reclamação de qualquer espécie, sob qualquer título.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1966.

**LEI DO INQUILINATO**

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

**DIVULGAÇÃO Nº 926**

**PREÇO CR\$ 250,00**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA**

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

**DIVULGAÇÃO Nº 737**

**Preço: Cr\$ 300**

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50**